



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

Esperantina, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre alteração da Tabela do Anexo IX do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.104/09, de 28 de dezembro de 2009) no que concerne ao nº de UFM (Unidade Fiscal do Município) utilizados para cobrança de taxas municipais relativas a apreensão e liberação de animais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº 1.104/2009), é a unidade referência para cobrança das Taxas Municipais;

Art. 2º CONSIDERANDO que a quantidade de nº de UFM (Unidade Fiscal do Município) não sofreu qualquer reajuste desde o início de 2009, havendo portanto, necessidade de alteração, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal alterar os dispositivos constantes da Tabela do Anexo IX do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.104/09, de 28 de dezembro de 2009), no que se refere à cobrança de taxas para apreensão, depósito e liberação de animais constante no item 3, subitens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2, descritos no Anexo Único do presente Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os subitens: 3.2, 3.2.1 e 3.2.2, do item 3 do Anexo IX do Código Tributário, Lei nº 1.104/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

ANEXO ÚNICO

3 DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS	Nº UFM
3.2 depósitos e liberação de animais, unidade por dia	
3.2.1 bovinos, equinos, asininos e muares	58,5
3.2.2 cães, suínos, caprinos e ovinos	30